DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE
DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL COMUM, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 23 dias do mês de outubro de 2026, às 13h, na Sala de Licitações do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, reuniram-se o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 12.528, de 06 de janeiro de 2025, para realizar os atos relativos ao procedimento destinado à aquisição de combustíveis para atender à frota municipal.

O procedimento tem por finalidade assegurar o abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes ou a serviço da Administração Municipal, necessários à continuidade dos serviços públicos, observadas as condições definidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme a modalidade adotada.

Iniciados os trabalhos, registrou-se o recebimento das propostas e/ou dos documentos apresentados pelos interessados, conforme relação a ser preenchida de acordo com os registros do procedimento: MAIRTO SÉRGIO GUIRADO & CIA LTDA E AUTO POSTO ZIVIANI & ZIVIANI LTDA.

Na sequência, procedeu-se à abertura e à análise das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, verificando-se sua conformidade com o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Esclarece-se que os preços unitários dos combustíveis foram previamente definidos pela Administração Municipal e estabelecidos no instrumento convocatório, com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória do procedimento. Dessa forma, os valores constantes das propostas correspondem aos preços fixados pela Administração para cada tipo de combustível, cabendo verificar a concordância dos interessados com as condições estabelecidas no edital.

Após a conferência das propostas e dos quantitativos correspondentes, foram registrados os seguintes valores estimados por fornecedor e tipo de combustível:

I – MAIRTO SÉRGIO GUIRADO & CIA LTDA

a) **Óleo diesel S10:** preço unitário fixado de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, para o quantitativo estimado de 160.000 (cento e sessenta mil) litros, totalizando R$ 1.230.400,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quatrocentos reais);

b) **Gasolina comum:** preço unitário fixado de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por litro, para o quantitativo estimado de 15.000 (quinze mil) litros, totalizando R$ 98.850,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

II – AUTO POSTO ZIVIANI & ZIVIANI LTDA

a) **Óleo diesel comum:** preço unitário fixado de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro, para o quantitativo estimado de 50.000 (cinquenta mil) litros, totalizando R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais);

b) **Etanol comum:** preço unitário fixado de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por litro, para o quantitativo estimado de 70.000 (setenta mil) litros, totalizando R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Os valores acima representam os preços unitários estabelecidos pela Administração e os respectivos valores totais estimados, calculados com base nos quantitativos previstos no instrumento convocatório, perfazendo o montante global estimado de R$ 1.922.050,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil e cinquenta reais).

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, devendo o fornecimento ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, observadas as condições, os limites e os procedimentos estabelecidos no edital e nos instrumentos de contratação correspondentes.

Concluída a análise das propostas, passou-se à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas, em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório. Após a conferência, constatou-se que ambas atenderam aos requisitos de habilitação exigidos, ficando **MAIRTO SÉRGIO GUIRADO & CIA LTDA** e **AUTO POSTO ZIVIANI & ZIVIANI LTDA** habilitadas para o prosseguimento no procedimento, observadas as demais condições estabelecidas no edital. Não houve eventuais manifestações, ocorrências, pedidos de esclarecimento, intenção de recurso ou outras intercorrências verificadas durante a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis e membros presentes. Paraíso/SP, 23 de outubro de 2026

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
CPF.: ***143138**
RG.: 236444438
Cargo: Membro
PORTARIA: 12528 DE 06/01/2025

DIONICE LOURDES DE SOUZA
CPF.: ***058498**
RG.: 306708218
Cargo: Membro
PORTARIA: 12528 DE 06/01/2025

ELAINE CRISTINA VECHIATO MARCONATO
CPF.: ***301378**
RG.: 293848944
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 12528 DE 06/01/2025

RODOLFO MARCONI GUARDIA
CPF.: ***432138**
RG.: 268238984
Cargo: Membro
PORTARIA: 12528 DE 06/01/2025

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prev Paraíso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso
RUA DO CAFÉ • 681 • PARAÍSO - SP
CNPJ: 09.653.309/0001-55

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **LUCIANO ROBERTO MENEGOLI,** pensionista da ex-servidora falecida *Adriana Cassinoni Menegoli*, que se encontrava aposentada na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.069/2014, o cálculo do benefício foi apurado pelo último provento recebido pela servidora falecida e com reajustes pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 04/10/2026**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 22 de outubro de 2026.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo